



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL  
Núcleo de processamento - SUPEL-NP

Informação nº 6/2023/SUPEL-NP

**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº. 55/2023/SUPEL/RO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. 0029.107086/2022-04

**OBJETO:** Sistema de Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes a jurisdição de Ariquemes, localizados no município de Cacaulândia, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e o Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por um período de 200 dias (40 semanas), bem como, atender a Secretaria de Estado da Educação de Rondônia (Seduc) através da Subgerência de alimentação Escolar – SAE.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 186/GAB/SUPEL, publicada no DOE na data de 07 de dezembro de 2022, informa que elaborou adendo esclarecedor motivado pelo equívoco na Descrição Detalhada dos itens 23 e 25 cadastrada no Comprasnet.

**ITEM 23**

**ONDE SE LÊ:** Azeite Espécie Vegetal: De Oliva , Tipo: Puro , Teor Da Acidez: Extravirgem - Menor Que 0,8% , Ingredientes Adicionais: Com Especiarias

**LEIA-SE:** Azeite de dendê – embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de máximo 500 ml.

**ITEM 25**

**ONDE SE LÊ:** Tipo: Canela, Apresentação: Pó

**LEIA-SE:** Folha de louro - Folhas secas e sãs, limpas, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado – pacotes de 12g. Data de fabricação e validade do produto.

Oportunamente, com fulcro no item 2.1.1 do Edital e no Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, informo que as especificações descritas no Anexo I - Termo de Referência prevalecem sobre as especificações do COMPRASNET/CATMAT. Vejamos:

2.1.1 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – COMPRASNET/CATMAT, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas

Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações

consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento.

Em atenção ao art. 22 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão e, considerando que os esclarecimentos não afetam a formulação das propostas de preços, tendo em vista que as descrições do Edital, bem como o subitem 2.1.1, informamos que o prazo de abertura do certame **fica ADIADO** para o **dia 28 de Março de 2023, às 10:00h (horário de Brasília - DF)**, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), permanecendo os demais termos do edital inalterados. Publique-se.

Porto Velho, 23 de março de 2023.

**MARIA DO CARMO DO PRADO**

Pregoeira SUPEL-RO



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo do Prado, Pregoeiro(a)**, em 24/03/2023, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0036840993** e o código CRC **B6EBDE3B**.

**Referência:** Caso responda esta Informação, indicar expressamente o Processo nº 0029.107086/2022-04

SEI nº 0036840993